



Bloco
de Esquerda
Açores

I Representação Parlamentar I



*Distribuir às
Sas. e sus. Deputados
da Comissão do
Governo.
Zuraida Soares
26/11/2015*

Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

Excelência,

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta as seguintes propostas de alteração e aditamento à Proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2016.

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Horta, 25 de novembro de 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3334 Proc. n.º 102
Data:	05/11/25 N.º 65 X

**Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da
Região Autónoma dos Açores para o ano de 2016**

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento Anual Regional para 2016:

Proposta de Aditamento

Rejeitado

Artigo 15.º A

Linha de crédito bonificado para a reabilitação do edificado

- 1- O Governo Regional promove uma linha de crédito bonificado de 50.000.000 euros, para a reabilitação de imóveis particulares, com dois anos de carência e sem juros.
- 2- Os encargos previstos serão suportados pela dotação provisional.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Horta, 25 de novembro de 2015

**Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da
Região Autónoma dos Açores para o ano de 2016**

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento Anual Regional para 2016:

Proposta de Aditamento

Artigo 16.º A

Contratos de parcerias público-privado

- 1- É criada uma Comissão Técnica independente, com a entrada em vigor do presente Orçamento, que analisa os conteúdos e taxas de rentabilidade dos consórcios envolvidos em contratos de parcerias público-privada.
- 2- A Comissão referida no número anterior elabora um relatório resultante da análise aos conteúdos e taxas de rentabilidade dos consórcios envolvidos em contratos de parcerias público-privada.
- 3- O relatório referido no número anterior é apresentado, no prazo de 60 dias, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, após entrada em vigor do Orçamento para 2016, e serve de referência à renegociação, pelo Governo Regional, de todos os contratos de parcerias público-privado.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Horta, 25 de novembro de 2015

**Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da
Região Autónoma dos Açores para o ano de 2016**

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento Anual Regional para 2016:

Proposta de Aditamento

Artigo 25.º A

Suspensão das Taxas Moderadoras no Serviço Regional de Saúde

- 1- É suspenso o Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2011/A, de 28 de junho.
- 2- A redução da receita resultante do disposto no número anterior é compensada pela dotação provisional.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Horta, 25 de novembro de 2015



I Representação Parlamentar I



Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2016

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento Anual Regional para 2016:

Proposta de Aditamento

Rejeitado

Artigo 27.º A

Acréscimo intercalar ao complemento regional ao salário mínimo nacional

- 1- O complemento regional ao salário mínimo nacional será aumentado em 30 euros mensais, pagos 14 vezes durante o ano 2016, aos trabalhadores por conta de outrem ajustado conforme a evolução do salário mínimo nacional durante 2016.
- 2- Os encargos decorrentes do acréscimo intercalar ao complemento regional ao salário mínimo nacional, na Administração Pública Autónoma, serão suportados pela dotação provisional.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Horta, 25 de novembro de 2015

**Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da
Região Autónoma dos Açores para o ano de 2016**

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento Anual Regional para 2016:

Proposta de Alteração

Artigo 29.º

[...]

Aprovada por unanimidade

- 1- [...]
- 2- [...]
 - a) [...]
 - b) [...]
- 3- [...]
- 4- [...]
- 5- É obrigatoriamente publicada, anualmente em Jornal Oficial, a lista da Autoridade Tributária e Aduaneira das entidades que auferem de benefícios fiscais, respetivos montantes e justificação, na Região Autónoma dos Açores.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Horta, 25 de novembro de 2015

**Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da
Região Autónoma dos Açores para o ano de 2016**

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento Anual Regional para 2016:

Proposta de Alteração *Rejeitado*

Artigo 33.º

Atualização do complemento regional de pensão, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril

- 1- Nos termos definidos no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 14/2014/A, de 1 de agosto e 22/2014/A, de 27 de novembro, 8/2015/A de 30 de março, é aumentado em **29%** o valor do complemento regional de pensão, fixando-se em **€958,47** o apoio atribuído anualmente aos beneficiários do 1.º escalão.
- 2- Os encargos decorrentes do aumento do complemento regional de pensão serão suportados pela dotação provisional.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Horta, 25 de novembro de 2015

**Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da
Região Autónoma dos Açores para o ano de 2016**

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento Anual Regional para 2016:

Proposta de Aditamento *rejeitado*

Artigo 37.º A

**Harmonização tarifária para os serviços de água e saneamento, proteção dos
utilizadores mais carenciados e de famílias numerosas**

A Região protocoliza com as autarquias locais, com sede na Região, o início do processo de harmonização tarifária para os serviços de água e saneamento, de proteção dos utilizadores mais carenciados e de famílias numerosas, conforme recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Horta, 25 de novembro de 2015

**Propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da
Região Autónoma dos Açores para o ano de 2016**

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de eliminação à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento Anual Regional para 2016:

Proposta de Eliminação

Artigo 41.º

Eliminado

*prejudicado
prejudicado*

Justificação: Os encargos decorrentes da eliminação do Art. 41.º da Proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2016 serão suportados pela dotação provisional.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Horta, 25 de novembro de 2015